



Prefeitura da Estância Climática de Caconde

DIÁRIO OFICIAL

Município de Caconde, 14 de março de 2025 - Ano 07 - Edição nº 1.129 - www.caconde.sp.gov.br

PORTARIA

PORTARIA Nº 8888 DE 14/03/2025

Dispõe sobre concessão de estágio, sem vínculo empregatício. José Afonso de Paiva, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando a Lei Municipal nº 2390/09, suas alterações e o Decreto nº 3721/21,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder estágio nos termos da legislação vigente, sem vínculo empregatício, conforme edital do Processo Seletivo de Estagiários de Ensino Técnico e Superior nº 01/2025:

NOME	DEPARTAMENTO	CARGA HORARIA
Caroline Renata Ribeiro	Educação e Cultura (Barrânia)	6 horas
Isabely da Fátima Silva	Educação e Cultura (Barrânia)	6 horas
Juliana Cristina da Silva	Educação e Cultura (Barrânia)	6 horas

Art. 2º Os estagiários perceberão em contraprestação, uma bolsa no valor estipulado no artigo 4º, da Lei Municipal nº 2795/21 e artigo 4º da Lei Complementar nº 021/25.

Art. 3º Fica a Diretoria de Administração autorizada a tomar as providências que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam -se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê ciência aos interessados.
Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 14 de março de 2025. José Afonso de Paiva - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8889 DE 14/03/2025

Dispõe sobre alteração da Portaria 8887, de 13/03/2025. José Afonso de Paiva, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o edital do Processo Seletivo de Estagiários de Ensino Técnico e Superior nº 01/2025;

RESOLVE:

Art. 1º O Artigo 1º da portaria 8887, de 13/03/2025, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder estágio nos termos da legislação vigente, sem vínculo empregatício, conforme edital do Processo Seletivo de Estagiários de Ensino Técnico e Superior nº 01/2025:

NOME	DEPARTAMENTO	CARGA HORARIA
Alice Cequalini Fagundes	Educação e Cultura	4 horas
Lavinia Eduarda Moreira Martins de Andrade	Educação e Cultura	4 horas
Natan de Almeida Silva	Educação e Cultura	4 horas
Rafaella de Cássia Silva	Educação e Cultura	4 horas
Tiago de Almeida Leme	Educação e Cultura	4 horas

Agatha Helena Eugênio dos Santos	Educação e Cultura	6 horas
Aline Aparecida dos Santos	Educação e Cultura	6 horas
Ana Beatriz Fornari Ribeiro	Educação e Cultura	6 horas
Ana Flávia Viana Camelo	Educação e Cultura	6 horas
Ana Luiza de Souza Paula	Educação e Cultura	6 horas
Ariane Roberta da Silva	Educação e Cultura	6 horas
Bruno Bazilli Brito	Educação e Cultura	6 horas
Giovana Borges de Oliveira Silveira	Educação e Cultura	6 horas
Gustavo Luiz Alauk Capraro Fogo	Educação e Cultura	6 horas
Henrique Paulo Avila Santos	Educação e Cultura	6 horas
Jéssica Goulart dos Santos	Educação e Cultura	6 horas
Larissa de Almeida Nascimento	Educação e Cultura	6 horas
Maria Beatriz Madeira de Moraes	Educação e Cultura	6 horas
Maria Eduarda da Anunciação Dias	Educação e Cultura	6 horas
Maria Eduarda Modolo	Educação e Cultura	6 horas
Mariana Roberta da Silva	Educação e Cultura	6 horas
Natalia Cristina Michetti	Educação e Cultura	6 horas
Yasmin Cristiane Modesto Araújo	Educação e Cultura	6 horas
Taislaine Suelen dos Santos Rodrigues	Educação e Cultura	6 horas
Wellington de Los Rios Fagundes	Educação e Cultura	6 horas

Art. 2º Os demais Artigos da referida portaria permanecem em sua integridade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 14 de março de 2025. José Afonso de Paiva - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8890 DE 14/03/2025

Dispõe sobre cessação de estágio remunerado.

José Afonso de Paiva, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei 2.390/09 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar o estágio remunerado do estagiário João Vitor Mendes de Almeida.

Art. 2º Fica a Diretoria de Administração autorizada a tomar as providências que o caso requer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 14 de março de 2025. José Afonso de Paiva - Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 8891 DE 14/03/2025

Dispõe sobre cessação de estágio remunerado.

José Afonso de Paiva, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei 2.390/09 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar o estágio remunerado das estagiárias abaixo relacionadas:

- Cíntia Barbosa Sandoval
- Ingrid Aparecida Paulino
- Kathyuce da Silva
- Lavinia Maria da Silva Goulart Bardi
- Maria Fernanda da Sousa Félis
- Rafaela de Souza Silva
- Raissa Cássia de Oliveira Lameu
- Vanessa Fernanda da Silva
-

Art. 2º Fica a Diretoria de Administração autorizada a tomar as providências que o caso requer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/03/2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 14 de março de 2025.

José Afonso de Paiva - Prefeito Municipal

LICITAÇÃO**TERMO DE REVOGAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00024/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00044/2025**

O Município de Caconde, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. José Afonso de Paiva, torna público aos interessados a **REVOGAÇÃO** do Processo Administrativo nº. 00044/2025, na modalidade dispensa de licitação nº. 00024/2025, cujo objeto é contratação de empresa(s) para o fornecimento de refeições completas, lanches com refrigerante e água engarrafada, durante o período de 6 meses, visando atender às necessidades alimentares dos servidores e colaboradores dos departamentos vinculados à prefeitura municipal de Caconde, observado os apontamentos no parecer jurídico de irregularidades em todo o processo, de acordo com os termos das Súmulas nº 346 e 473 do C. STF, com fundamento no artigo 71 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao setor de compras, situado na Rua Duque de Caxias, nº. 190, Centro, Caconde/SP (Antigo Terminal Rodoviário – Piso superior), através do telefone: (19) 3662-7121, ou pelo e-mail: compras@caconde.sp.gov.br.

Publique-se,

Caconde/SP, 11 de março de 2025. JOSE AFONSO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL